



ENCOMENDA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / UEL - EP Nº 01/2025

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, apresenta o anúncio público das normas para participação no Encomenda Prograd (EP)nº 01/2025 e os critérios estabelecidos para concessão de recursos oriundos da EG n.15/2024 SETI/Fundo Paraná para os Centros de Estudos da Universidade Estadual de Londrina, para o apoio à graduação.

1. Objetivo Geral

Proporcionar melhores condições para a formação dos estudantes de graduação e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação da UEL, envolvendo:

- I. Apoio às atividades inovadoras nos cursos de graduação, voltadas para o desenvolvimento acadêmico e inovação metodológica;
- II. Apoio à consolidação da Política de Graduação da UEL – Resolução CU n. 029/2024;
- III. Apoio ao desenvolvimento de visitas técnicas de estudantes de graduação;
- IV. Valorização dos espaços/sala/laboratórios de ensino compartilhados para o desenvolvimento das atividades de ensino para uso, minimamente, de todos os cursos do centro.

2. Público-Alvo

Centros de Estudos da Universidade Estadual de Londrina:

- Centro de Ciências Agrárias (CCA)
- Centro de Ciências Biológicas (CCB)
- Centro de Ciências Exatas (CCE)
- Centro de Ciências da Saúde (CCS)
- Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA)
- Centro de Educação Física e Esportes (CEFES)
- Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA)
- Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH)
- Centro de Tecnologia e Urbanismo (CTU)



3. Definições da Proposta

- a. Cada Centro poderá apresentar um único projeto à Prograd;
- b. Cada projeto deve indicar um coordenador local do centro e um responsável técnico financeiro que serão responsáveis perante à Prograd e Proplan, pelo envio da proposta (Formulário em Anexo), acompanhamento das ações, emissão de relatórios e prestação de contas;
- c. Será considerado apto o projeto que atender aos critérios exigidos nesta encomenda;
- d. O projeto deve contemplar ações em consonância com a EG n.015/2024 da SETI/FUNDO PARANÁ;
- e. O conjunto dos projetos constituirão um projeto único que será apresentado à SETI como proposta institucional da UEL.

4. Recursos Financeiros

Será destinado o valor total de R\$ 546.860,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais), que serão distribuídos para todos os projetos considerados aptos, alocados de acordo com a tabela 2.

Para cálculo do número de estudantes considerados para distribuição de recursos, levou-se em conta a média aritmética do número de estudantes matriculados nos Centros de Estudos considerados os anos de 2022, 2023 e 2024 (Tabela 1).

Tabela 1. Total de estudantes por Centro de Estudos

Centro de Estudos	2022	2023	2024	Média Aritmética
CCA	908	875	923	902
CCB	724	742	753	740
CCE	1.086	1.098	1.189	1.124
CECA	1.632	1.635	1.661	1.643
CEFE	850	806	736	797
CESA	3.125	3.127	2.996	3.083
CCS	1.540	1.635	1.681	1.619
CLCH	1.272	1.256	1.231	1.253
CTU	840	828	834	834

Fonte: Prograd/DAT/AGDAC98. 15/01/2025



Tabela 2. Distribuição dos recursos por Centros de Estudos

Centro de Estudos	Número de estudantes considerados (média aproximada)	Valor por Centro de Estudos	Total
CCA/ CCB/ CTU/ CEFE	1.000 ¹	43.401,60	173.606,40
CCE/CLCH	1.200	52.081,92	104.163,84
CCS/ CECA	1.600	69.442,56	138.885,12
CESA	3.000	130.204,64	130.204,64
TOTAL			546.860,00

a. Itens financiáveis

São financiáveis os elementos de despesas descritos no ato administrativo vigente da UEF: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>, em consonância com a EG n. 015/2024 SETI/Fundo Paraná.

b. Critérios Mínimos para a concessão do apoio financeiro

- i. Atender critérios da Encomenda Governamental n. 15/2024 SETI/Fundo Paraná;
- ii. Explicitar a possibilidade de integração entre todos os cursos do centro e, possivelmente, de outros centros;
- iii. Explicitar que todos os estudantes do centro poderão fazer uso do(s) espaço(s) compartilhado(s);
- iv. Conter descrição de ações que fomentem 'apoio à Inovação Curricular' e/ou 'apoio à Tecnologia Educacional' e/ou 'apoio a projetos de desenvolvimento de competências' e/ou 'apoio a visitas técnicas para acadêmicos', conforme item 3.3 – letra a da EG n. 015/2024 SETI/Fundo Paraná;
- v. Preencher, correta e integralmente, o formulário em Anexo e enviar via e-protocolo até **21 de fevereiro de 2025**, para Prograd.

¹ Cada 100 estudantes = 4.340,16 (valor aproximado)



5. Cronograma

Atividade	Data
Abertura da Encomenda Prograd	16/01/2025
Data limite para envio dos projetos dos centros, via e-protocolo para Prograd/UEL	21/02/2025

As propostas devem ser enviadas, exclusivamente, via e-protocolo, destinadas à Pró-reitoria de Graduação/ UEL, até **21 de fevereiro de 2025**.

Anexar a proposta em pdf, no item 'incluir documento', e a versão em word, no item 'rascunho' do e-protocolo.

6. Disposições Finais

- 6.1 O não atendimento das exigências da presente encomenda implicará no cancelamento da inscrição.
- 6.2 A Pró-reitoria de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Prograd.

Londrina, 16 de janeiro de 2025.


Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-reitora de Graduação



ANEXO

1. Centro:
2. Cursos beneficiados:
3. Coordenador(a):
4. Supervisor(a) técnico(a) financeiro:
5. E-mail e telefone de contato do coordenador(a) da proposta:
6. Descrição da proposta (atendendo aos critérios mínimos):
7. Problema e justificativa (razões que justificam a realização do projeto):
8. Metodologia para execução do projeto:
9. Produtos/serviços esperados:
10. Contribuição científica, tecnológica e de inovação:
11. Impactos socioeconômicos do projeto:

12. Itens solicitados:

Item	Quantidade	Valor total
TOTAL (conforme Tabela 2 – Item 4)		